

Registrado às Fls. 41 do Livro
Próprio Nº 035
Secretaria: 25 / 01 / 2021



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 25 / 01 / 2021

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2472, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaranésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 970.500,00 (novecentos setenta mil e quinhentos reais), atendendo a seguinte programação:

| CÓDIGO | EXECUTIVO | RS |
|-------------------------------|--|-----------------------|
| 02.50.01 | Secretaria Meio Ambiente e Preservação Ambiental | R\$ 970.500,00 |
| 20.606.0641.1.135 | Aquis. Máquinas e Equipamentos Agrícolas | |
| 4.4.90.52 | Equip. Material Permanente | |
| | Recurso 24 | |
| Total de suplementação | | R\$ 970.500,00 |

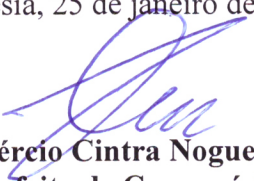
Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 25 de janeiro de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia